



Resolução nr. 01 | 2024_CMJC

Institui a Comenda do Mérito 'Monsenhor Luiz Lucena Dias' no âmbito do Município de João Câmara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de João Câmara a Comenda “**MONSENHOR LUIZ LUCENA DIAS**”.

§ 1º. A honraria que se refere o caput deste artigo será outorgada a pessoas físicas ou jurídicas como reconhecimento e homenagem aos profissionais da Saúde pertencentes a rede pública e privada com sua atuação na área de Saúde do Município de João Câmara que se destacarem pelos relevantes serviços que prestaram à sociedade camarense com no mínimo 5 (cinco) anos de atividades comprovadas.

Art. 2º. É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores de João Câmara, a concessão da Comenda instituída por esta Resolução.

Art. 3º. A honraria prevista nesta Resolução será concedida por iniciativa de quaisquer dos vereadores da Câmara Municipal de João Câmara.

§ 1º. A concessão será efetuada através de Decreto Legislativo, cuja proposição deverá estar acompanhada da justificativa, a qual detalhará minuciosamente os serviços prestados pelo homenageado ao município, além do seu currículo, a fim de que fiquem gravadas nos anais da Câmara.

§ 2º. Poderá ser concedida apenas 01 (uma) comenda de que trata esta Resolução por cada vereador a cada 12 (doze) meses.

Art. 4º. A Câmara Municipal de João Câmara manterá um livro de registro no qual será inscrito o nome de todos os homenageados com a Comenda “**MONSENHOR LUIZ LUCENA DIAS**”.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1882

Art. 5º. A pessoa homenageada será notificada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara, sendo avisado da data, horário e local da Sessão Solene em que receberá a honraria.

Art. 6º. As despesas decorrentes da Comenda instituída por esta resolução correrão à conta de recursos oriundos do orçamento da Câmara Municipal, quanto as suas proposições.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA,
EM 16 DE ABRIL DE 2024.


Ver. José Gilberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado pela Câmara Municipal em 15/04/2024; PR nº 04/2023 de autoria do vereador prof. Silvano Carlos.

Publicado por:
Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 88203870